



ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 08.395.059/0001-38. OBJETO: Aquisição de scanner planetário de mesa ou com tecnologia similar, colorido, para digitalização de livros, jornais e documentos nos formatos A4, A3 e A2, Marca Zeuschel, modelo OS 12002C A2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10520/02, 8666/93, 12846/13, Decreto 5450/05 e Processo e-PAD 32675/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 075042-449052. NOTA DE EMPENHO: 2014NE001867, emitida em 22/12/2014. VALOR TOTAL: R\$ 99.800,00. VIGÊNCIA: De 29/12/2014 até 28/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Sonia Morato Karpinskas (pela contratada). 14FR038

AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, torna públicos os preços registrados no PE-39/2014, RP para aquisição de insumos de informática e material de expediente do TRT da 3ª Região, conforme resumo das Atas abaixo, válidas por um ano, a contar da data da assinatura.

| PE-39/2014                                                                                                      |                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| ATA - A - Marumbi Tecnologia Ltda, CNPJ 08.528.684/0001-00, vencedora no LOTE 01, abaixo discriminado:          |                 |                |
| Descrição                                                                                                       | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| Item - 1.1 Toner original para impressora. Marca Samsung, Modelo MLT-D305L.                                     | 900 unidades    | R\$ 242,77     |
| ATA - B - Green Paper Comércio Ltda EPP, CNPJ 11.012.016/0001-30, vencedora no LOTE 02, abaixo discriminado:    |                 |                |
| Descrição                                                                                                       | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| Item - 2.1 Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, 128 x 74 mm. Marca RS Brasil.                           | 2.200 caixas    | R\$ 63,63      |
| ATA - C - Maxim Qualitta Comércio Ltda EPP, CNPJ 05.075.962/0001-23, vencedora no LOTE 03, abaixo discriminado: |                 |                |
| Descrição                                                                                                       | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| Item - 3.1 Etiquetas adesivas, 89 x 23 mm, em formulário contínuo. Marca Polifix.                               | 10 caixas       | R\$ 100,00     |
| ATA - D - Comercial Manchester Ltda, CNPJ 18.440.367/0001-91, vencedora no LOTE 04, abaixo discriminado:        |                 |                |
| Descrição                                                                                                       | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| Item - 4.1 Caixa arquivo morto, em papelão pardo. Marca Big Box.                                                | 90.000 unidades | R\$ 1,21       |
| ATA - E - Máximo Distribuidora Ltda, CNPJ 38.467.627/0001-20, vencedora no LOTE 05, abaixo discriminado:        |                 |                |
| Descrição                                                                                                       | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| Item - 5.1 Lâmina de perfuração p/ perfurador Kangaro. Marca Munix/Sertic.                                      | 700 embalagens  | R\$ 134,49     |

A ata completa encontra-se disponibilizada no site [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br).

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, torna públicos os preços registrados no PE-15/2014, registro de preços para aquisição de material permanente, conforme resumo da Ata abaixo, válida por um ano, a contar da data da assinatura.

| PE-15/2014                                                                                                                              |                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| ATA - B - Multicompany Brasil Tecnologia e Sistemas Ltda EPP, CNPJ 08.599.785/0001-72, vencedora dos Lotes 2 e 3, abaixo discriminados: |                 |                |
| Descrição                                                                                                                               | Qtde Registrada | Valor Unitário |
| LOTE 2 - Item 2.1 - Aparelho de telefone fixo, com fio. Marca: Intelbrás. Modelo: TC 50 Premium.                                        | 500 unidades    | R\$ 45,00      |
| LOTE 3 - Item 3.1 - Aparelho headset, com fio. Marca: Elgin, Modelo: HST-6000                                                           | 100 Unidades    | R\$ 109,50     |

A ata completa encontra-se disponibilizada no site [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br).

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2015.  
AUREA COUTENS DE MENEZES  
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 09/2014. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADA: CCS Serviços Terceirizados Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de dois postos de carregador, a contar de 12/01/2015. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 72.639,10, a contar de 12/01/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09/01/2015. Nº DO PROCESSO: 0009279-23.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/14. ASSINAM: Sra. Bárbara Burgardt Csaletti, pelo contratante, e Paulo Roberto Assunção Ferreira, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 83/2014 - UASG 080014

Nº Processo: 0007912-27.2014.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de pessoal em veículo de passageiros, do Foro Trabalhista de São Leopoldo/RS até o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/01/2015 de 10h00 às 17h59. En-

dereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/01/2015 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIO ROCHA DE FREITAS  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Substituto

(SIDEIC - 15/01/2015) 080014-00001-2015NE400100

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

PROCESSO: 09.53.14.0249-35. OBJETO: Cessão onerosa de uso de uma área deste Regional, destinada à instalação de Agência Bancária ou PAB (posto de Atendimento Bancário). ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015, às 14 horas (Horário de Brasília). LOCAL: Rua do Cabral, n.º 161, Ed. Presidente Médici, 1º andar, Sala de Licitações, Nazaré, Salvador/BA. EDITAL: Disponível no Setor de Reprografia, 2º andar, Bloco B do Fórum Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA ou através do sítio [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br).

Salvador, 15 de janeiro de 2015.  
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA  
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 6ª REGIÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT 6ª REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) para este TRT6. PROC.: 263/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesa 3390.39.47, Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026 - Plano Orçamentário 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 3.016,14 mensais. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15.01.15. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador do Trabalho, Presidente Ivanildo da Cunha Andrade.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Proc. 146/2014

O TRT - 6ª Região, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, publicada no DOU - dia 16/09/2014 - Seção 3 - fl. 142 e resultado do julgamento da licitação, publicado no DOU - dia 11/11/2014 - Seção 3 - fl. 202, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, observando-se ainda o disposto no §3º deste mesmo artigo. OBJETO: Construção do edifício destinado a instalação do fórum de Goiana-PE, empresa vencedora: Santa Cruz Construções Ltda, CNPJ: 09.158.398/0001-63.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO  
Presidente da CEL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND. E COM LTDA. OBJETO: Aquisição, com garantia e assistência técnica, de Nobreak's para este Regional - 3º Pedido. PROC.: TRT6 nº 141/14 (Proc. Orig. TRT6 nº. 152/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico TRT6 nº 028/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.248/91; Decreto nº. 5.450/05, 7.892/13 e 7.174/10 e Lei Complementar nº. 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.30, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE001814, no valor de R\$ 152.900,00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.900,00. VIGÊNCIA: De 14.01.15 até o término da garantia ofertada. DATA E ASSINATURA: 14.01.15. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Maria Helena Fonseca do Prado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato: Nº 01/2015. Tomada de Preço nº03/2014. Proc. 8.800/14. Contratada: Tatiane Wagner Arquitetura Ltda EPP. CNPJ nº.09.473.909/0001-31.Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a construção do

Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. Vigência: até 13/12/2015. Fund. Legal:Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Valor Total: R\$ 82.157,74. 2014NE001297. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Tatiane Grecco Wagner, pela Contratada, em 13/01/2015.

Contratada: Startec Telecomunicações Ltda.CNPJ 01.476.494/0001-48.Proc.27.097/2011-0.Objeto:Alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, no tocante à Vigência, para finalizar-se em 20/01/2016. Nota de Empenho nº 2015NE000027. (TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº . 08/12). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Maurício Brucker Brant, pela Contratada, em 13/01/2015.

Contratada: Líder Serviços Empresariais Ltda ME.CNPJ 41.305.228/0001-77.Proc.29.568/2011-1.Objeto: Alteração da tabela constante da Cláusula Terceira, que trata da especificação do serviço; Alteração do item 10.1 da Cláusula Décima, que trata do Valor do Contrato e do Reajuste, perfazendo R\$277.565,76 anuais; Constitui Anexo I deste aditivo a nova Planilha de Custos e Formação de Preços dos postos de serviços. Nota de Empenho nº 2015NE000068. (TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº . 28/12). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Debora Linhares Raquel, pela Contratada, em 12/01/2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 002/15,PE 75/14. Proc. 8.705/2014. Fornecedora:Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda-ME. CNPJ08.666.193/0001-26.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos constantes na Cláusula Segunda desta Ata (Água mineral).Valor Total: R\$ 66.297,84. Com cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/0 e nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Camila Fragoso Aguiar, pela fornecedora, em 12/01/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de preços para aquisição de material elétrico. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 19/01/2015, horário de Brasília, na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.  
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES  
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1/2015

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT Nº 108/2013; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e AURUS Comercial e Distribuidora Ltda. - CNPJ nº50.870.575/0001-33 com efeitos a partir de 08/01/2015; Processo: TRT nº2161/2012; Fundamento Legal: Artigo 78, inciso IX, c/c artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93; Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2015, pelo Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 81/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº119/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e ORACLE do Barsil Sistemas Ltda.; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação da vigência); Cláusula II-Da Dotação Orçamentária; III-Da Vigência e Eficácia; IV-Da Publicação e do Registro; V-Da Ratificação; Processo TRT8 nº1354/2012; Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2014; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e o Sr. Cyro de Souza Diehl Filho, p/ Contratada.

SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e WIN TIME Informática Ltda.-EPP - FLEXANET; OBJETO: Prestação do serviço de interligação de dados, via fibra ótica, entre o prédio do Fórum Trabalhista de Parauapebas e o prédio onde funciona o Serviço de Distribuição e a 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas; PROCESSO TRT8 nº:2809/2014; VALOR GLOBAL: R\$14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso I da Lei nº8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014; pelo Tribunal, o Sr. George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral, e o Sr. Wellington da Silva, pela Contratada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/14**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 8.705/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência:

|                                   |                                                                         |              |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedor                        | ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME                       |              |
| CNPJ                              | 08.666.193-0001-26                                                      |              |
| Representante legal/Identificação | Camila Fragoso Aguiar                                                   | Cargo: Sócia |
| Endereço                          | Rua Tenente Aurélio Sampaio Nº 150 A - Bairro Aerolândia - Fortaleza-CE |              |
| CEP                               | 60.850-190                                                              |              |
| Telefone                          | (85) 3272-0721 (85) 9818-0316                                           |              |
| Email                             | natacha.acquarios@hotmail.com<br>fragoso.camila@hotmail.com             |              |

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:
- 1.2. a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços,

*Handwritten signatures: "cl" and "Ana"*

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

| LOTE 1                                                 |                                                                                                                                                                                                                   |                    |                      |                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|
| ITEM                                                   | Fornecimento parcelado de água mineral, envasada em garrações de politereftalato de etileno - PET, de 20 litros com tampa impermeável e lacre de segurança, com entrega de vasilhames em comodato. Marca: Límpida | QUANT. A REGISTRAR | VALOR UNITÁRIO R\$   | VALOR ANUAL R\$ |
| 1                                                      | Tribunal (Sede)                                                                                                                                                                                                   | 6.000              | 5,89                 | 35.340,00       |
| 2                                                      | Fórum Autran Nunes                                                                                                                                                                                                | 5.256              | 5,89                 | 30.957,84       |
| <b>QUANTIDADE E VALOR GLOBAL A REGISTRAR (LOTE 01)</b> |                                                                                                                                                                                                                   | <b>11.256</b>      | <b>R\$ 66.297,84</b> |                 |

**QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFÕES A REGISTRAR: 11.256**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.297,84** (sessenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Fica(m) registrado(s) ainda, neste ato, o(s) fornecedor(es) que aceitaram reduzir o preço dos materiais cotados, para valor igual ao do vencedor da licitação, conforme consignado na **Ata da Sessão Pública do Pregão**, que constitui anexo deste instrumento, disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link *Documentos* e [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), através do link: *Acesso à Informação/Contas Públicas/Atas das Sessões Públicas*

4.1.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) nos termos do item supra, compõem o **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados, observada a ordem do referido Cadastro, no caso de exclusão do **Beneficiário** desta **ARP**, em razão do cancelamento do registro deste ou na hipótese de recusa injustificada do fornecer mais bem classificado em assinar assiná-la.

4.1.2. A classificação dos fornecedores cadastrados tomou por base a respectiva classificação no certame, de acordo com o último lance apresentado na fase de disputa.

#### **5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES**

5.1. Quando o convocado para assinar a **ARP** no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

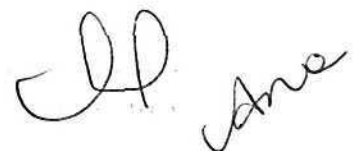
- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa  
Diretora Geral

  
ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME

Camila Frago Aguiar